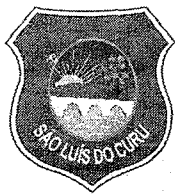


ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502.02/2020.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE, estando presentes o Pregoeiro Otacílio Pinho Junior e os membros: Francisca de Sousa Abreu e Luiza Silva Almeida Pacheco, com a finalidade de dar início a fase de credenciamento aos procedimentos de recebimento dos envelopes concernentes às Propostas de Preços e Documentos de Habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502.02/2020, cujo objeto é o SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARROS E AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU – CE.

O pregoeiro acompanhado da Equipe de apoio passou a analisar os Documentos de Credenciamento dos representantes e às condições de participação das empresas. Logo após a análise foi constatado que os representantes das empresas estavam credenciados

FASE DE CREDENCIAMENTO					
ITEM	PROPONENTE	CNPJ Nº	REPRES. LEGAL	CPF Nº	SITUAÇÃO
01	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.	03.093.776/0003-53	FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS	134.967.353-68	DESCREDENCIADO
02	NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /	04.770.238/0007-42	CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM	560.675.934-91	CREDENCIADO
03	FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA /	23.459.837/0001-07	FRANCISCO DEON SAMPAIO DE LACERDA	193.691.073-04	CREDENCIADO
04	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA /	20.538.689/0001-10	GUILHERME JACOB MOLINA	057.841.743-04	DESCREDENCIADO
05	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	24.101.794/0001-48	NIANDER ISMAEL RAMOS GOMES	065.169.823-50	CREDENCIADO



Em seguida o Sr. Pregoeiro comunicou os membros e aos representantes das empresas que rubricassem os Documentos de Credenciamento, indagando se teriam considerações em constar na presente ata. Dando seguimento ao certame o pregoeiro comunica que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, está descredenciada por descumprir o item: **2.1.1 – CADASTRAMENTO**, sub item: **b)** e a empresa **TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, descredenciada por descumprir o item: **2.1.1 – CADASTRAMENTO**, sub item: **b) e c)**, os demais licitantes estão credenciados. Em seguida o pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes **01 – PROPOSTAS DE PREÇOS** para análise e julgamento. Após a análise, o Pregoeiro, declarou classificada os seguintes proponentes.

EMPRESA CLASSIFICADA		
PROPONENTE	CNPJ Nº	REPRESENTANTE
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0007-42	CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM
FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA	23.459.837/0001-07	FRANCISCO DEON SAMPAIO DE LACERDA
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20.538.689/0001-10	DESCREDCENCIADO
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	24.101.794/0001-48	NIANDER ISMAEL RAMOS GOMES

EMPRESA DESCLASSIFICADA		
PROPONENTE	CNPJ Nº	REPRESENTANTE
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0003-53	DESCREDCENCIADO

Logo após, passou-se para fase de lances verbais dos proponentes classificados. Sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

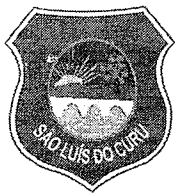


MAPA DE LANCES - LOTE 01 - AMBULÂNCIAS

PROPONENTE	VALOR INICIAL R\$	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL R\$
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	174.000,00	S/L	S/L	S/L
FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA	154.000,00	S/L	S/L	154.000,00
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	180.000,00	X	X	X
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	190.000,00	S/L	S/L	S/L

MAPA DE LANCES - LOTE 02 - CARROS TIPO PASSEIO

PROPONENTE	VALOR INICIAL R\$	1º LANCE	VALOR FINAL R\$
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	96.000,00	S/L	96.000,00
FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA	N/C	N/C	N/C
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	N/C	N/C	N/C
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	112.000,00	110.000,00	110.000,00



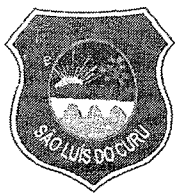
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



O Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio abriu o envelope **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos proponentes vencedores e analisando as documentações, juntamente com a Equipe de Apoio e informou o resultado, declarando que as empresas: **FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA** está HABILITADA, passando assim para o julgamento de Habilitação do LOTE 02, assim sendo a empresa com o menor valor: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada INABILITADA por descumprir o item **6.3.5 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE**, passando para o segundo colocado, a empresa **SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI**, a mesma estando habilitada tendo em vista que cumpriu as normas editalícias consoante Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Logo após o Pregoeiro perguntou aos licitantes participantes se existirá por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata a síntese das suas razões. A licitante **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pediu pra constar em ata a seguinte síntese de recurso: (Somente concessionárias e fabricantes podem comercializar veículos novos com o primeiro emplacamento em nome do município/proprietário). Assim sendo o Pregoeiro negou diante mão a síntese da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, embasado em uma decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA, Anexa a presente ata, a mesma pediu para constar em ata que o veículo do licitante vencedor não atende as especificações técnicas exigidas pela administração, (quanto ao tamanho do pneu, tanque de combustível e do porta malas). manifesta intenção de interpor recurso à decisão do pregoeiro, sendo que o Pregoeiro por querer dar seguimento ao certame e por só ter somente um licitante apto a ser vencedor do LOTE 02 assim o mesmo não sendo fracassado optou por não desclassificar a empresa em questão, podendo o prolongamento do certame e uma nova publicação do referido lote gerar mais custos para a administração pública. A empresa: **SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI** pediu pra constar em ata que se na remota hipótese a ficha técnica do carro ofertado não atender as especificações a empresa fara a negociação com a administração para substituição do mesmo, que o questionamento da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** é inválido pois já havia passado a fase de análise das propostas. Portanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às **13:05min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitante presentes. São Luís do Curu – CE, 18 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Otacilio Pinho Junior	
Membro	Francisca de Sousa Abreu	
Membro	Luiza Silva Almeida Pacheco	

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROONENTE	CNPJ Nº	REPRESENTANTE
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0007-42	
FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA	23.459.837/0001-07	
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20.538.689/0001-10	DESCREDCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	24.101.794/0001-48	
		<i>[Handwritten Signature]</i>
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0003-53	DESCRENCIADO

[Handwritten Signature]